



CLIN
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

TERMO ADITIVO Nº 01/19 AO CONTRATO Nº 06/18 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME**, sediada na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 32, loja 05 parte, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.175.604/0001-46 neste ato representada pelo o sr. **LÚCIO CARLOS MORGADO REGO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 20.900.766-5, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 106.576.977-61, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.057/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 42 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 0534/19

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza e
Urbanização

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

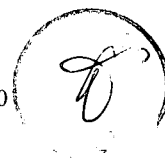
E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 01 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS FRÕES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN
Contratante

15.175.604/0001-46
LESTÉRIO SERVIÇOS DE INFORMATICA
E INTERNET EIRELI ME.
Rua Feliciano Sodré, nº 32 Loja 06
Centro - CEP 24440-440
São Gonçalo - RJ



Publicação 26/10/2019

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/19 contrato de nº 06/18, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado como contratada, a empresa LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

Processo Administrativo nº 520/001.057/19. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16.